

## EDITORIAL

Prezado leitor,

O presente número da Revista da AGU, referente ao 3º trimestre do ano de 2022, traz importante novidade relacionada à política editorial do periódico: a apresentação do seu primeiro dossiê temático.

Com o objetivo de aprofundar o debate acadêmico sobre assunto de especial relevância para a Advocacia Pública, a Escola da AGU convidou os ilustres professores Roberto de Aragão Ribeiro Rodrigues e Humberto Dalla Bernardina de Pinho para coordenar dossiê a respeito dos meios adequados de solução de conflitos envolvendo entes públicos. A iniciativa despertou o interesse de diversos juristas com reconhecida expertise no tema, ensejando o recebimento, pela equipe editorial da Revista, de 60 (sessenta) submissões especificamente direcionadas ao dossiê. Após atravessarem o processo de “avaliação cega por pares”, conduzido em conformidade com as normas editoriais adotadas pelo periódico, os coordenadores selecionaram 7 (sete) trabalhos para compor o dossiê juntamente com o artigo internacional que o inaugura, escrito a convite dos coordenadores pela eminente jurista portuguesa Lurdes Varregoso Mesquita, professora da Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

Além dos artigos que integram o dossiê especial, cuja apresentação é realizada pelos respectivos coordenadores, este número da Revista da AGU é composto por 3 (três) artigos recebidos pelo sistema de submissão contínua.

No primeiro deles, Eduardo Souza e Rodrigo Silva abordam as dificuldades hermenêuticas oriundas da atribuição de novas funções ao instituto da reparação civil, conferindo destaque a problemas de implementação das funções punitiva e preventiva, bem como à inadequação da confusão entre reparação e restituição.

Adotando, como marco teórico, a Teoria da Justiça formulada por John Rawls, Leticia Domingueti e Rafael Mello Ferreira avaliam a efetividade do Código Civil para assegurar o recebimento, pelas pessoas necessitadas, de pensão alimentícia em valor adequado, a fim de garantir sua sobrevivência.

Por fim, Victor Hugo de Assis resgata a controversa questão acerca da validade da Lei nº 6.683/1979 (Lei de Anistia) em busca de

solução adequada para o aparente conflito entre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 153 e o julgamento prolatado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso conhecido como “Guerrilha do Araguaia”.

A Escola da AGU agradece a todos os envolvidos no processo editorial do periódico, especialmente aos professores Roberto Rodrigues e Humberto Pinho, por sua fundamental colaboração para o dossiê temático, e convida o leitor a apreciar os trabalhos científicos ora publicados, propondo a leitura da Revista da AGU eletrônica, disponível em: <http://seer.agu.gov.br>.

Boa leitura!

Henrique Augusto Figueiredo Fulgêncio  
Responsável pela Coordenação dos Cursos de Pós-graduação da  
Escola da AGU